



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
COMANDO DE OPERAÇÕES AEROESPACIAIS

**JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE
LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA
A DIESEL, NO CENTRO DE OPERAÇÕES ESPACIAIS - SECUNDÁRIO
(COPE-S), POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021)**

O Comando de Operações Aeroespaciais (COMAE) foi previsto pelo Decreto nº 6.834, de 30 de abril de 2009, alterado pelo Decreto nº 9.077, de 8 de junho de 2017, e é um Comando Operacional Conjunto, permanentemente ativado e tem por finalidade empregar o poder aeroespacial brasileiro com vistas a garantir a soberania e a integração do território nacional.

Compete ao COMAE:

I - realizar a defesa aeroespacial do território nacional contra todas as formas de ameaça, a fim de assegurar o exercício da soberania no espaço aéreo brasileiro;

II - empregar os meios sob seu controle operacional, incluídos os necessários para o estabelecimento dos procedimentos a serem seguidos com relação às aeronaves hostis ou suspeitas de tráfico de substâncias entorpecentes e drogas afins;

III - planejar, coordenar, supervisionar, controlar e executar o emprego do poder aeroespacial;

IV - atuar como órgão central do Sistema de Defesa Aeroespacial Brasileiro (SISDABRA); e

V - gerenciar, controlar e difundir informações coletadas por meio de sensores de IVR para diversos órgãos.

Assim, o COMAE tornou-se o órgão central do Sistema de Defesa Aeroespacial Brasileiro (SISDABRA) que tem como missão principal controlar e poder exercer ações e interferências contra movimentos aéreos em circulação pelo Espaço Aéreo Brasileiro que venham a estar em confronto com os interesses nacionais ou em desacordo com as regras e normas em vigor, tanto em tempo de paz como em um eventual conflito.

O SISDABRA é constituído de um conjunto de organizações, denominadas Elos do SISDABRA, que têm em comum a realização de atividades ou a posse de meios que podem ser empregados em benefício da finalidade do sistema que é a de assegurar o exercício da soberania no Espaço Aéreo Brasileiro.

Os Elos do SISDABRA são, portanto, organizações que possuem meios de detecção, de telecomunicações, aeronaves de caça e de vigilância aérea, e meios de artilharia antiaérea, para citar os principais. No entanto, o elenco poderá incluir elos menos

evidentes como, por exemplo, tripulações de embarcações ou pessoal de serviço ao ar livre em zonas de fronteira, os quais, como observadores visuais, poderão se construir no primeiro alarme a uma incursão aérea em voo rasante.

Na atualização de 2018 do Programa Estratégico de Sistemas Espaciais (PESE), o Ministério da Defesa estabelece a previsão de lançamentos de novos satélites por meio dos projetos Carponis, Calidris, Lessonia e Atticora. Tais constelações de satélites promovem o Controle do Espaço Aéreo Exterior, condição essencial para que as Forças Armadas Brasileiras executem as ações destinadas à garantia da soberania, do patrimônio nacional e da integridade territorial. Ademais, exercer o controle do ambiente aeroespacial significa garantir condições para o desenvolvimento nacional.

Cumpra acrescentar que a origem dessa responsabilidade à Força Aérea Brasileira (FAB) é oriunda da Diretriz Ministerial nº 0014/2009, de 09 de novembro de 2009, em anexo, a qual estabelece que a FAB é responsável pela definição e desenvolvimento do setor espacial, de maneira a ser capaz de cumprir com as necessidades a serem demandadas afetas a este setor estratégico para defesa nacional. No âmbito da FAB, a unidade escolhida para exercer essas atribuições foi o COMAE.

Para a realização dessas atribuições, o COMAE é estruturado em Centros, dos quais cumpre salientar as atividades realizadas pelo Centro de Operações Espaciais (COPE), conforme estabelecido no Regimento Interno do Comando da Aeronáutica (RICA) 20-39, aprovado pelo Portaria nº 11/CPOGI, de 6 de dezembro de 2022 e publicado no Boletim do Comando da Aeronáutica nº 226, de 9 de dezembro de 2022.

Nesse RICA, dentre outras atribuições, compete ao COPE: planejar e executar o controle e o emprego dos sistemas espaciais, bem como supervisionar a operação do Centro de Operações Espaciais Secundário (COPE-S), localizado no Rio de Janeiro/RJ; e pesquisar e desenvolver soluções técnico-operacionais para otimizar o controle e o emprego de sistemas espaciais. Ao COPE-S, dentre outras atribuições, compete: monitorar e manter o(s) segmento(s) terrestre/solo sob a sua responsabilidade em condições de operação, incluídas as redes e seus ativos, bem como as antenas; e coordenar as ações necessárias para a operação e funcionamento da infraestrutura crítica sob a sua responsabilidade.

Os sistemas de infraestrutura crítica do COPE-S, indispensáveis ao funcionamento do PESE, exigem que as manutenções, preventivas e/ou corretivas, nos equipamentos de Energia, Automação, Climatização e Sistemas de Proteção Contra Incêndio sejam realizadas por mão de obra especializada e que se tenha agilidade na realização das manutenções preventivas e de eventuais corretivas, com objetivo de assegurar o suporte às capacidades atuais e futuras dos Centros de Operações Espaciais brasileiros.

Nesse sentido, em janeiro/2022 foi realizada a contratação de um Suporte Logístico para atender ao COPE-S, tendo em vista a dificuldade logística, escassez de mão de obra e a especificidade/criticidade do serviço suportado pelos equipamentos em questão e a imprevisibilidade para aumento no quadro do efetivo local. A Contratada é a responsável pelas manutenções de nível Orgânico e Base dos equipamentos de infraestrutura crítica, sendo fiscalizada pelo efetivo do COPE-S.

Na área de Energia, o Centro possui 2 geradores estacionários (GMG 1 e GMG 2) para garantir a geração própria de energia elétrica e assegurar a continuidade da operação em caso de falha da concessionária (Light). No final de 2023, o GMG 1 apresentou um alarme de "Pressão de abastecimento de combustível muito baixa", tornando-o indisponível. A causa e a solução estão sendo analisadas pela contratada de

CSL.

Em 16 de janeiro de 2024, o GMG 2 sofreu um sinistro grave. Aguarda-se a visita do fabricante para avaliar os danos e estimar o tempo e custo da manutenção. A investigação preliminar da contratada de suporte logístico não pôde determinar o tempo necessário para restaurar o funcionamento do equipamento. Portanto, o COPE-S está com ambos os geradores de energia fora de operação, dependendo exclusivamente da energia proveniente da concessionária.

Desde o início de 2024, a cidade do Rio de Janeiro/RJ enfrenta fortes chuvas, de modo que foi reconhecida a Situação de Emergência por meio da publicação do Decreto Municipal nº 53.879, de 14 de janeiro de 2024, ratificado pela publicação da Portaria nº 245, da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, no mesmo dia. Tal situação tem ocasionado instabilidades no fornecimento de energia elétrica por parte da concessionária local, muitas vezes por horas seguidas, de modo que o COPE-S teria de contar com sua capacidade de geração própria, neste momento prejudicada.

Diante da inoperância dos dois geradores do COPE-S, bem como da ausência de previsão para o retorno à operação dos mesmos, faz-se necessária a contratação de locação de gerador de forma emergencial até que o Centro possua novamente capacidade de geração própria.

Nesse contexto, a utilização do inciso VIII do Art. 75 da Lei 14.133 é justificada pela Situação de Emergência no Rio de Janeiro/RJ, conforme Portaria nº 245, de 14 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 15 de janeiro de 2024, comprometendo a continuidade da operação do Centro e podendo trazer prejuízos ao Ministério da Defesa e à Telebras.

Diante das previsões legais da competência das atividades espaciais, esta contratação torna-se impreterível para cumprimento da missão do Ministério da Defesa e da Telebras imediatamente. Além disso, tendo em vista a Situação de Emergência, faz-se necessária a emissão da Nota de Empenho e assinatura contratual antes da apreciação da Consultoria Jurídica Adjunta o Comando da Aeronáutica (COJAER). Isto porque, somente a partir do contrato assinado com o respectivo empenho emitido, que o COMAE estará em condições de mitigar a emergência.

ELABORADO POR:

(Assinatura cadastral conforme, § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 08/10/2015 da Presidência da República)

LUÍS FELIPE DE MOURA NOHRA Ten Cel Av
Presidente da Comissão de Planejamento

(Assinatura cadastral conforme, § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 08/10/2015 da Presidência da República)

DANIEL VERDE CHAVES FERREIRA 1º Ten Eng
Membro da Comissão de Planejamento

(Assinatura cadastral conforme, § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 08/10/2015 da Presidência da República)

JOHNY DOS SANTOS VIEIRA 1º Ten Eng
Membro da Comissão de Planejamento

(Assinatura cadastral conforme, § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 08/10/2015 da Presidência da República)

HEMERSON GERMANO CARNEIRO 2º Sgt QSS SEM
Membro da Comissão de Planejamento

(Assinatura cadastral conforme, § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 08/10/2015 da Presidência da República)

WAGNER LOPES DA SILVA 3º Sgt QSCon TEE
Membro da Comissão de Planejamento

CONFERIDO POR:

(Assinatura cadastral conforme, § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 08/10/2015 da Presidência da República)

HELGA MENDES SALMON Cel Int
Agente de Controle Interno do COMAE

APROVADO POR:

(Assinatura cadastral conforme, § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 08/10/2015 da Presidência da República)

LINCOLN RAMOS HUNGRIA Cel Av
Ordenador de Despesas do COMAE



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	3 - Justificativa da Contratação Por Emergência
Data/Hora de Criação:	18/02/2024 16:51:43
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	054ea30f860ca0cc04deedb9e582b755
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten DANIEL VERDE CHAVES FERREIRA no dia 20/02/2024 às 09:21:57 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Av LUIS FELIPE DE MOURA NOHRA no dia 20/02/2024 às 09:24:26 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten JOHNY DOS SANTOS VIEIRA no dia 20/02/2024 às 09:24:57 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento WAGNER LOPES DA SILVA no dia 20/02/2024 às 09:26:43 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento HEMERSON GERMANO CARNEIRO no dia 20/02/2024 às 09:30:05 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap EWERTON VENERANDO SOUZA no dia 20/02/2024 às 09:48:06 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel HELGA MENDES SALMON no dia 20/02/2024 às 09:49:23 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel LINCOLN RAMOS HUNGRIA no dia 20/02/2024 às 10:05:09 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO